



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
CNPJ N.º 86.872.371/0001-89
Rua Izabel Araújo Ramos, 282 - Centro
(XX89) 3439-1194 = CEP 64.685-000
MARCOLÂNDIA – PIAUÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/ 2023

“Dispõe sobre a Aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, Estado do Piauí, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 20/10/2023, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

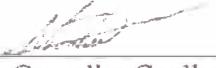
Art. 1º. Ficam aprovadas, por maioria de votos, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, relativas ao exercício financeiro de 2021, Gestor responsável, Corinto Machado de Matos Neto, em conformidade com o Parecer Prévio nº 062/2023 – SPC, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, referente ao Processo TC/020203/2021, estando atendidos todos os procedimentos regimentais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marcolândia – PI, em 20 de Outubro de 2023.

Mesa da Câmara,


Francisco das Chagas Silva Ramos - Presidente


Marcos de Carvalho Coelho – Vice- Presidente


Maria Edilanja de Sousa Nobre – 1ª Secretária